



LEI COMPLEMENTAR Nº232, DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

Revoga a Lei Complementar 196/96, que ressetoriza área situada no bairro do Castanho para S.3-Usos Residenciais e a inclui no perímetro urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 1.997, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Lei Complementar 196, de 24 de maio de 1.996, é revogada.

Artigo 2º - À área objeto da lei complementar referida no artigo anterior é restituída a condição anterior à sua vigência.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

evs/3.